

Viçosa do Ceará – CE, 02 de junho de 2022.

À Pregoeira Oficial,
Sr^a. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº. PE 01/2022-SEFIN

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa: **CARSON ROMULO SOUSA LOPES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.755.674/0001-07, bem como na improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente. Bem como pela procedência das contrarrazões apresentadas pela empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.675.644/0001-78. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 01/2022-SEFIN, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretário de Finanças